

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE BASE DE CONHECIMENTO PROCESSO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC

#### **QUE ATIVIDADE É?**

Tombamento de bens permanentes comprados com recursos de projetos gerenciados pela Fundação Euclides da Cunha (FEC).

#### QUEM FAZ?

Protocolo Geral da UFF (GPCA/AD), Coordenação de Administração Patrimonial (CAP/SAEP), Divisão de Patrimônio Móvel (DPM/CAP), Divisão de Análise Contábil (DAC/CCONT) e Unidade de Destino dos Bens Móveis.

#### COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

- 1) Um funcionário da Fundação Euclides da Cunha (FEC) leva a seguinte documentação ao protocolo para abertura de processo:
  - 1.1) Ofício da Fundação Euclides da Cunha (FEC);
  - 1.2) Nota(s) Fiscal(ais); e
  - 1.3) Termo de Guarda da Fundação Euclides da Cunha (FEC).
- 2) Em posse da documentação, a GPCA/AD abre o processo do tipo Material: Doação de Bens Patrimoniais FEC.
- 3) Em seguida, a GPCA/AD anexa a documentação recebida do funcionário da FEC ao processo, elabora despacho e envia o processo para DPM/CAP.
- 4) A DPM/CAP analisa o processo, elabora despacho com solicitação de preenchimento de Ficha de pré-tombamento ao setor que recebeu os bens. Logo após, envia o processo para o SETOR DESTINATÁRIO DOS BENS.
- 5) O servidor responsável do SETOR DESTINATÁRIO DOS BENS inclui o documento FICHA PRÉ-TOMBAMENTO (FEC), preenche e assina. Em seguida, elabora despacho de encaminhamento e retorna o processo à DPM/CAP.

**Obs**: A Ficha de Pré-Tombamento é o formulário no qual o coordenador do projeto, diretor da unidade ou outro servidor que detenha a posse e guarda dos equipamentos informará a localização exata dos mesmos, indicando a sigla do setor no qual o material permanente se encontra, informando ainda se os bens têm tamanho para colar a placa de patrimônio ou não.

- 6) A DPM/CAP emite o Termo de Responsabilidade (TR) no SISAP, envia o TR por e-mail para o responsável pelos bens, elabora despacho e envia o processo de volta ao SETOR DESTINATÁRIO DOS BENS.
- 7) Por sua vez, o servidor responsável do SETOR DESTINATÁRIO DOS BENS:
  - 7.1) Assina o Termo de Responsabilidade com o seu Certificado Digital e o anexa ao processo; ou
  - 7.2) Imprime o Termo de Responsabilidade, assina, digitaliza e o anexa ao processo.
- 8) Em seguida, o servidor responsável do SETOR DESTINATÁRIO DOS BENS elabora despacho e envia o processo para a DPM/CAP.
- 9) A DPM/CAP aguarda até 180 dias corridos pela retirada das plaquinhas de tombamento patrimonial no seu setor.

#### 9.1) Se a plaquinhas forem retiradas:

- 9.1.1) A DPM/CAP anexa a Declaração de Retirada de Placas de Tombamento assinada pelo responsável.
- 9.1.2) A DPM/CAP inclui os bens no Relatório Mensal de Doação em processo à parte do SEI. Depois de consolidar o relatório, envia o processo para o Conselho Universitário (CUV) para aprovação da doação.
- 9.1.3) Após decisão do CUV, DPM/CAP anexa ao processo a Resolução do CUV, elabora despacho e envia o processo para DAC/CCONT. (ir para o item 10)

#### 9.2) <u>Caso contrário</u>:

- 9.2.1) A DPM/CAP elabora ofício solicitando manifestação da Direção da Unidade e envia o processo para a Unidade em questão.
- 9.2.2) Em seguida, aguardar a resposta do(a) Diretor(a) da Unidade por até 15 dias úteis.

- 9.2.3) Caso o ofício tenha sido respondido: Ir para o item 9.
- 9.2.4) <u>Caso contrário</u>: a DPM/CAP elabora despacho e envia o processo para a CAP/SAEP.
  - 9.2.4.1) A CAP/SAEP elabora ofício à FEC sobre a situação, envia por e-mail e aguarda retorno da FEC.
  - 9.2.4.2) A CAP/SAEP elabora o despacho de encerramento e conclui o processo.
- 10) A DAC/CCONT efetua registros contábeis de Incorporação de Bens no SIAFI, anexa Nota de Lançamento no SIAFI, elabora despacho e envia o processo para CAP/SAEP.
- 11) A CAP/SAEP analisa a Nota enviada.
  - 11.1) <u>Se estiver correta</u>: a CAP/SAEP inclui a nota no Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) e no processo, elabora despacho de encerramento e conclui o processo.
  - 11.2) <u>Caso contrário</u>: elabora despacho solicitando correção na Nota e envia o processo para DAC/CCONT.
    - 11.2.1) A DAC/CCONT providencia a correção, elabora despacho e envia o processo novamente para CAP/SAEP. (ir para o passo 11).

## QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Busca do bem móvel para que se possa apontar a localização correta no processo.
- 2) Preencher a ficha de pré-tombamento.

#### QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- 1) Ofício da Fundação Euclides da Cunha (FEC).
- Nota(s) Fiscal(ais).
- Termo de Guarda da Fundação Euclides da Cunha (FEC).

### QUAL É A BASE LEGAL?

- IN/SEDAP 205/88;
- Portaria STN n° 448, de 13/09/2002;
- Instrução Normativa CGU no 04, de 17/02/2009;
- Instrução de Serviço PREUNI nº 03/2013 (FEC);
- Acórdão no 2731/2008 TCU (subitem 9.2.27).